



OF.OAB-MT/GP Nº 236/2020  
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 29 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Desembargador

**Tarcísio Gomes de Freitas-**

Ministro da Infraestrutura

**Ministério da Infraestrutura**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"  
CEP: 70.044-902 - Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Ministro,

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL MATO GROSSO – OAB/MT**, através da sua Presidente em exercício, vem expor e solicitar o que segue.

Como é sabido, a OAB exerce papel fundamental na sociedade, pois é entidade dotada de funções públicas e sociais, tendo a lei atribuído a missão de *“defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas”<sup>1</sup>*.

Diante do cenário crítico da BR 163, foi editada no dia 27/05/2020 a Portaria nº 06/2020 a qual instala a “Comissão da BR-163” com o *“objetivo de estudar e analisar o contrato de concessão e atual situação da rodovia,*

---

<sup>1</sup> Lei 8.906/94

Art. 44. A Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, tem por finalidade:

*I - defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;*



*com apontamentos técnico-jurídicos para subsidiar ações a serem desenvolvidas pela OAB/MT” (Art. 1º da portaria 06/2020 - doc. anexo).*

A insatisfação e prejuízo dos usuários recai, dentre outras obrigações inadimplidas, preponderantemente sobre a **ausência do cumprimento das obras de duplicação da rodovia**, conforme previstas no Contrato de Concessão (cláusulas 2.1, 10.1.2 e 10.3.1) e no Programa de Exploração da Rodovia – PER (item 3.2.1), e cujos prazos, a rigor, **já se encontram vencidos em sua totalidade, além da paralização total das obras desde março do ano de 2016.**

Certo que a não realização das obras de duplicação, incorrem em graves prejuízos à população com as consequências jurídicas à Concessionária, sendo **motivo para se declarar a caducidade do contrato**, nos termos das cláusulas 32.1 e 32.1.2 do contrato de concessão.

Também é digno de registro que a inadimplência por parte da Concessionária perfaz fator preponderante para a ocorrência de diversos acidentes automobilísticos com vítimas fatais naquele trecho de rodovia, que levaram a óbito 556 pessoas, conforme consta do OFÍCIO Nº 141/2020/SPRF-MT, de 04.3.2020 (Processo nº 08661.003792/2020-54 – SEI/PRF), documento anexo.

Registramos brevemente que a Comissão Especial da OAB/MT da BR 163 realizou várias reuniões virtuais com a Bancada Federal do Mato Grosso Presidida pelo Deputado Federal Neri Geller, com participação de Deputados Federais e todos os Senadores do MT; após com Deputados Estaduais e Prefeitos Municipais do Eixo Norte da BR 163; com os diretores da Concessionária Rota do Oeste S/A (CRO), bem como a OTP (Odebrecht Transport S.A.), com os diretores e procuradores da ANTT, na busca de informações e documentos para os estudos técnico-jurídicos que é o escopo da comissão e, segue com seus trabalhos na busca da proposição final que melhor atenda os anseios da população mato-grossense.



Assim, diante da função precípua da OAB, bem como da **repercussão social** e da **relevância da matéria** que envolve a discussão acerca do Contrato de Concessão da BR 163, a OAB/MT, vem respeitosamente, requerer a Vossa Excelência sua **participação na análise do plano de cura do contrato, de caducidade ou relicitação**, conforme o caso, com vistas a buscar uma decisão mais justa e coerente com a realidade social, bem como a pluralização do debate que envolve prestação de serviços públicos essenciais.

Na expectativa de resposta de Vossa Excelência, solicitamos que os documentos sejam fornecidos de forma eletrônica ([presidencia@oabmt.org.br](mailto:presidencia@oabmt.org.br)) e/ou, através de entrega física no endereço sito à Avenida Mario Cardí, s/n, CPA, CEP 78050-970, Cuiabá/MT.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

**GISELA ALVES CARDOSO**  
Presidente em exercício da OAB/MT

**ABEL SGUAREZI**  
Coordenador da Comissão da BR-163

**CLAUDIA PEREIRA BRAGA NEGRÃO**  
Secretária da Comissão da BR-163